

quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025

OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DO AGROTURISMO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 39.288.410/0001-15

Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a ASSOCIAÇÃO DO AGROTURISMO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, com o objetivo de realizar reforma e adequação no espaço físico onde funciona a Associação, em cumprimento a Emenda impositiva remanejada nº 06

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Gestor da Parceria: Dominik Dável Guisso.

PERÍODO: 01/12/2025 a 25/11/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025

Lícia Nascimento Caliman

Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato

Protocolo 1682712

Viana

Lei

LEI Nº 3.497, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO NORDESTINO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, o “Dia do Nordestino”, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com a sociedade civil organizada, escolas, associações culturais e entidades públicas ou privadas, atividades educativas, culturais e sociais alusivas ao “Dia do Nordestino”, com o objetivo de valorizar e preservar a cultura, história, tradições e contribuições do povo nordestino para a formação da identidade brasileira.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 03 de dezembro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1682730



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Resolução

RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº07/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIANA - COMSEAVI 2026.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000/2018, em conformidade com as deliberações da reunião extraordinária do dia 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre APROVAÇÃO do calendário das reuniões mensais ordinárias do Conselho de Segurança Alimentar de Viana 2026 da seguinte forma:

Janeiro	13/01/2026
Fevereiro	10/02/2026
Março	10/03/2026
Abril	14/04/2026
Maio	12/05/2026
Junho	09/06/2026
Julho	14/07/2026
Agosto	11/08/2026
Setembro	08/09/2026
Outubro	13/10/2026
Novembro	10/11/2026
Dezembro	09/12/2026

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana/ES, 01 de dezembro de 2026

VALÉRIO FRANCISCO FRECHIANI

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI /2024-2026

Protocolo 1682378

RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº 09/2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Semestral de Execução e Avaliação do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA, referente ao período de abril a agosto de 2025, no âmbito do Município de Viana.

Viana/ES, 02 de dezembro de 2025.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000/2018, em conformidade com as deliberações da reunião extraordinária do dia 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Semestral de Execução e Avaliação do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA, referente